



1597/2014

São Paulo, 24 de Abril de 2014.

CERTIFICADO DE SEGURO

A Itaú Seguros S.A., com sede na cidade de São Paulo, à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100 – Torre Alfredo Egydio - 6º andar – Jabaquara - São Paulo / SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.557.039/0001-07, CERTIFICA que a empresa “**FERTISERVICE SERVIÇOS LOGISTICOS LTDA. CNPJ: 15.673.711/0001-02**”, contratou apólices de **Seguro de Responsabilidade Civil Transportador Rodoviário – Carga (RCTR-C)** e **Seguro Facultativo de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário por Desaparecimento de Carga (RCF-DC)**, com esta Seguradora, conforme condições abaixo:

RAMO: SEGURO OBRIGATÓRIO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO - CARGA (RCTR-C).

COBERTURA:

O presente seguro garante ao Segurado, até o valor da Importância Segurada, o pagamento das reparações pecuniárias, pelas quais, por disposição de lei, for ele responsável, em virtude de danos materiais sofridos pelos bens ou mercadorias pertencentes a terceiros e que lhe tenham sido entregues para transporte, por rodovia, no território nacional, contra conhecimento de transporte rodoviário de carga, ou ainda outro documento hábil, desde que aqueles danos materiais ocorram durante o transporte e SEJAM CAUSADOS DIRETAMENTE POR:

- I - colisão e/ou capotagem e/ou abalroamento e/ou tombamento do veículo transportador;
- II - incêndio ou explosão no veículo transportador.

APÓLICE: Em Emissão

LIMITE MÁXIMO POR VIAGEM/ACÚMULO: R\$ 200.000,00

VIGÊNCIA: A partir das 24 horas do dia **25/04/2014** até às 24 horas do dia **25/04/2015**.

RAMO: RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO POR DESAPARECIMENTO DE CARGA (RCF-DC)

COBERTURA: O presente seguro garante ao Segurado, até o valor da Importância Segurada, o pagamento das reparações pecuniárias, pelas quais, por disposição de lei, for ele responsável, em virtude de perdas ou danos materiais sofridos pelos bens ou mercadorias pertencentes a terceiros, que lhe tenham sido entregues para transporte, por rodovia, no território nacional, contra conhecimento de transporte rodoviário de carga e/ou outro documento hábil.

Itaú Seguros S/A, Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100- Jabaquara - São Paulo (SP)
Telefone: 5019-9069 Fax: (11) 5019-9524 FGM

Página 1 de 2

Estão cobertas as perdas e/ou os danos materiais sofridos pelos bens ou mercadorias pertencentes a terceiros, causados exclusivamente por:

a) desaparecimento total da carga, concomitantemente com o do veículo, durante o transporte, em decorrência de:

- a.1) apropriação indébita e/ou estelionato;
- a.2) furto simples ou qualificado;
- a.3) extorsão simples ou mediante sequestro;

b) roubo durante o trânsito, entendendo-se como tal, para a caracterização da cobertura, o desaparecimento total ou parcial da carga, desde que o autor do delito tenha assumido o controle do veículo transportador, mediante grave ameaça ou emprego de violência contra o motorista.

c) roubo de bens ou mercadorias carregados nos veículos transportadores, enquanto estacionados no interior de depósitos ou da área do terreno onde estiverem localizados os depósitos do Segurado, ou sob seu controle e/ou administração, desde que tais depósitos tenham sido previamente, relacionados na apólice e que sejam observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

- c.1) os bens ou mercadorias carregados estejam acompanhados do respectivo conhecimento de transporte rodoviário de carga e/ou de outro documento hábil; e
- c.2) os referidos bens ou mercadorias não tenham permanecido, no depósito, por mais de 15 (quinze) dias corridos.

d) roubo praticado durante viagem fluvial complementar à viagem rodoviária, exclusivamente na Região Amazônica, desde que haja abertura de inquérito policial, e que ocorra o desaparecimento total ou parcial da carga, concomitantemente ou não com o do veículo embarcado.

Perdas e danos causados pelo desaparecimento da carga concomitantemente com o veículo transportador, decorrente de furto, roubo, extorsão, apropriação indébita e estelionato.

APÓLICE: Em Emissão


LIMITE MÁXIMO POR VIAGEM/ACÚMULO: R\$ 200.000,00

VIGÊNCIA: A partir das 24 horas do dia **25/04/2014** até às 24 horas do dia **25/04/2015**

O presente certificado será válido se cumpridas todas as obrigações preceituadas nas Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares das apólices.


Domingos D.C. Pozzetti
Gerente-545043143

Itaú Seguros S/A.


Itaú Seguros S/A.

Fabiana L. Bezerra Campos
Func 548948462

Itaú Seguros S/A, Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100- Jabaquara - São Paulo (SP)
Telefone: 5019-9069 Fax: (11) 5019-9524 FGM